



**ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 006/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022
(Projeto de Lei 004/2022 – Poder Executivo)**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 779 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL A DOAR UMA ÁREA PARA A OAB, PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SUBSEÇÃO DA OAB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE FAZ SABER que o Plenário aprovou, no dia 22 de fevereiro de 2022, a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 779 de 23 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Município de Cruzeiro do Sul/AC autorizado a realizar a doação, em favor da OAB-Secional Acre, de um terreno urbano, situado no quarteirão 33, com uma área total de 400 (quatrocentos metros quadrados), correspondente ao lote nº 17, tendo como limites, na frente, com a rua Djalma Dutra, nos fundos com o lote nº 11, ao norte com o lote nº 10 e ao sul com o lote nº 018, constituindo-se por um retângulo medindo 10 (dez) metros de frente por 40 (quarenta) metros de fundo”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, em 23 de fevereiro de 2022.


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Franciney Freitas de Souza
Presidente


Câmara Municipal de C. do Sul-AC
Elter de Queiroz Nobrega
1º Secretário